



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeita Municipal de São Vendelino/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público ao conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo apazado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação e propostas para a aquisição de equipamentos para sorteio de prêmios durante a campanha “Raspadinha Legal”, de incentivo à emissão de nota fiscal nas compras do comércio da cidade.

DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

HORÁRIO: 15:00 horas.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para distribuição durante a campanha

Item	Descrição sintética	Quant.	Descrição Analítica
1	Aparador de grama	3	aparador de grama de mínimo 1000Wats de potência, Motor elétrico, 220V, diâmetro de corte mínimo 25cm, sistema de corte com fio de nylon, Sistema automático de avanço e corte do fio de nylon, Punho de sustentação com ajuste regulável, peso máximo 4kg.
2	Batedeira Planetária	3	Batedeira planetária de 220V com no mínimo 5 velocidades e 300W de potência, com tigela de capacidade mínima de 4 litros e cabo de alimentação de energia com no mínimo 1m de comprimento.
3	Garrafa Térmica	16	Garrafa térmica com capacidade de armazenamento de 1,8L de líquidos quente/frio, e que possua sistema anti pingos.
4	Cadeira area	3	Cadeira de praia em aço ou alumínio, adulto, dobrável, cores sortidas.
5	Cafeteira	4	Cafeteira capacidade mínima 30 cafés, 220V.
6	Chaleira elétrica	5	Chaleira elétrica, capacidade mínima 1,5litros, com desligamento automático, 220V.
7	Mixer	4	Mixer desmontável de 220V com copo, com potência mínima de 200W, lâmina de aço inoxidável.
8	Fritadeira	3	Fritadeira elétrica, capacidade mínima de 1,2 litros, seletor de temperatura ajustável, cesta removível, base antiderrapante.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

9	Grelha	6	Grelha para churrasqueira, tamanho mínimo 815x265mm.
10	Aspirador de pó	1	Aspirador de pó/água de 220V com mínimo de 1200W de potência, capacidade mínima de 6L para pó, com alça e rodízio para transporte, que possua cabo de alimentação de energia de no mínimo 3 metros.
11	Liquidificador	9	Liquidificador capacidade mínima 1,5litros, mínimo 03 velocidades.
12	Sanduicheira	6	Sanduicheira e grill capacidade 2 pães, chapas antiaderente, trava de segurança, lâmpada piloto, 220V.
13	Panela de pressão	3	Panela de pressão capacidade mínima 5 litros.
14	Bicicleta	2	Bicicleta unissex, de aro 26" com mínimo de 21 marchas.
15	Forno Elétrico	1	Forno elétrico de 220V com capacidade mínima de 44L, com função autolimpante e mínimo de 1700W de potência.
16	Lavadora de alta pressão	1	Lavadora de alta pressão de 220V, com pressão mínima de 1700 libras e vazão mínima de 330L/h, de potência mínima de 1500W e mangueira de comprimento mínimo de 3 metros.
17	TV	1	Televisor tela tamanho mínimo 42", tipo LED Full HD, bivolt, canais VHF, UHF e cabo, entradas HDMI, USB e conversor digital. Voltagem bivolt.
18	Condicionador de AR-split	1	Condicionador de ar do tipo Split, quente e frio de 9000BTUs e 220V, com controle remoto.
19	Cortador de Grama	1	Uma Máquina de Cortar Grama à gasolina, motor potência mínima 3,5HP 4T, partida e acelerador manual, rodas revestidas com pneus em PVC, regulagem mínima de 4 alturas de corte, cabo dobrável, saída lateral.
20	Lavadora de Roupas	1	Lavadora de roupas 220V com capacidade mínima para 10kg, abertura de tampa superior, com no mínimo 3 funções.
21	Ferro a Vapor	1	Ferro à vapor de 220V, com potência mínima de 1200W.
22	Telefone sem fio	3	

1.2 A empresa vencedora se responsabiliza pela entrega dos materiais na Prefeitura Municipal, conforme orientação do Agente Fiscalizador, sendo que todas as despesas com frete e deslocamentos correrão por conta da Contratada.

1.3 Todos os equipamentos deverão vir encaixotados, acompanhados de manual de instruções para seu perfeito manuseio.



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

1.4 Todos os itens devem ter 12 meses de garantia, a contar da emissão da nota fiscal, e voltagem 220V para todos os equipamentos (quando for o caso).

1.5 As quantidades são estimadas, ficando condicionada sua retirada conforme solicitação do município.

2 – DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 04 de julho de 2016, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital.

3. DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 5ª feira, das 08horas às 12horas e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Pe. Emílio Schneider, 70, centro de São Vendelino.

3.2- Maiores informações pelo telefone: (51)3639-1122 ou e-mail licita@saovendelino.rs.gov.br ou no site www.saovendelino.rs.gov.br no portal da transparência.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O material licitado somente será retirados conforme a necessidade do Município, mediante ordem de fornecimento, com previsão para entrega total até 30/12/2016.

4.2 Após a emissão da ordem de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega, na Prefeitura Municipal no prazo máximo de 24 horas.

4.3 O pagamento será efetuado em até dez dias após a entrega mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda, receptor do objeto licitado.

4.4 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que não se enquadrem em nenhuma das situações de impedimento de participar de licitações.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

PROponente:

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

PROPONENTE:

7.1. – Dos documentos constantes do envelope de documentação:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado, fornecido pelo Município de São Vendelino;
- b) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social em vigor;
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ/ MF;
- f) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- g) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art.7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) Declaração de renúncia de prazo recursal, de acordo com o modelo em anexo (opcional)

9.1 Os documentos constantes do subitem acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados seqüencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

7.2 A Proposta deverá observar o seguinte:

7.2.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome Empresarial e o nº do CNPJ;

7.2.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

7.2.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e RG;

7.2.4 Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

7.2.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

7.2.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

8. DO CREDENCIAMENTO:



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

- 8.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;
8.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade;
8.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, com firma reconhecida em cartório, conferindo poderes para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
8.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;
8.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como as com valores excessivos ou inexequíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3339031 (2007) – Premiação cultural, artística, científica, desportiva e outros (5013)
3339030 (2007) – Material de Consumo (5012)

11. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora,
11.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
11.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
11.4 Como critério de desempate, primeiramente deverá ser considerado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que se refere a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Permanecendo o empate, será utilizado o sorteio público.

12. DO DIREITO AO RECURSO E DOS PRAZOS

- 12.1. Os recursos processar-se-ão de acordo com a lei 8.666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES:

- 13.1.- DA PROPONENTE/CONTRATADA:
13.2.- Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital e dos Anexos;
13.3.- A proponente vencedora obriga-se a entregar a brita, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois de requisitado, colocando-a à disposição da licitante no depósito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega;
13.4. - Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
13.5. - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

14. DA LICITANTE/CONTRATANTE:



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

14.1 - Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o produto a ser adquirido.

14.2. - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 - A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 – Rescisão Contratual;

15.1.3 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;

15.1.4 - Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais;

15.1.5 - Declaração de Inidoneidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, salvo o disposto na Lei Complementar 123/2006.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

17. DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

São Vendelino, 21 de junho de 2016.

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
CADASTRO DE FORNECEDORES

Nome ou Razão Social da Empresa: _____

Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Responsável: _____

Ramo de Atividade: – Fornecimento de Materiais

– Prestação de serviços

Especialidades: _____

CAPACIDADE JURÍDICA:

– Registro Comercial (empresa individual)

– Contrato Social (soc. Comercial ou por ações)

– Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil e prova de diretoria em exercício.

– Decreto de autorização (empresa estrangeira)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Registro na Entidade Profissional Competente.

– Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

IDONEIDADE FINANCEIRA:

– Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedido pelo distribuidor da sede da empresa.

REGULARIDADE FISCAL:

– Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ CNPJ

nº _____

– Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

– Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

– Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante.

– Prova de Regularidade com o FGTS (CRF).

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

– Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

OBS.: A expedição do Certificado de Registro Cadastral, somente ocorrerá mediante a apresentação de todos os documentos acima especificados. Estes documentos poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em Cartório.

Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São Vendelino, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2016, usando dos recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Assinatura e carimbo



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

MODELO

A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNIC. DE SÃO VENDELINO

A empresa _____, com sede à _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, participante do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016, por seu representante legal, renuncia expressamente aos prazos recursais constantes no artigo 109 da Lei 8.666/93, relativo a este Processo Licitatório autorizando ainda que a comissão tão logo tenha efetuado a habilitação dos participantes, proceda a abertura das propostas, podendo igualmente adjudicar ao primeiro classificado sem necessidade de abertura do prazo recursal, ao qual renuncio também expressamente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura